



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - http://www.unilab.edu.br/

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2020, DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECA - SAB QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu pró-reitor de administração e infraestrutura, o senhor **JONH WESLEY LOPES DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 111, de 12 de abril de 2022, publicada no DOU em 13 de abril de 2022, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no DOU de 18 de maio de 2022, inscrito no CPF n. ***.040.983-**, portador da matrícula funcional n. 2155112, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Associação Paranaense de Cultura**, inscrita no **CNPJ n. 76.659.820/0001-51** neste ato representada pelo(a) Sra. Vanderlei Siqueira dos Santos, inscrito no CPF n. ***.873.339-**, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 11/2020 de 06/10/2020, tendo em vista o que consta no Processo n. **23282.400654/2020-78**, inexigibilidade nº 10/2020 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. Prorrogar, por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados n.11/2020, conforme previsto na Cláusula 06. Da Vigência e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93, com início na data de 06/10/2022 e término em 06/10/2023.

1.1.2. Reajustar o Contrato n. 11/2020 com base na variação do Índice ICTI (índice de custos de tecnologia da informação) no período de 07/04/2021 a 07/04/2022 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA 6 do contrato, estabelecido no Termo de Referência no item 11.2.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 8.899,36 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 8.413,88 (oito mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 8.899,36 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R\$ 741,62 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

N. Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Atual	Valor Mensal Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal Após Reajuste	Valor Total após Reajuste
01	SAB	01	R\$ 8.413,88	R\$ 701,15	R\$ 8.413,88	R\$ 8.899,36	R\$ 741,62	R\$ 8.899,36
-			Valor Global Atual		R\$ 8.413,88	Valor Global Reajustado		R\$ 8.899,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 2.224,86 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	158565/26442
Programa de Trabalho (PTRES):	171301
Fonte:	8100
Natureza de Despesa:	339040
PI:	V0000N35SBN

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi reforçada a Nota de Empenho nº2022NE000024, datada de 31/08/2022, no valor de R\$ 2.224,86 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2023 a 06/10/2023	R\$ 7.416,12 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos)

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SANTIAGO, Usuário Externo**, em 01/09/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LEMOS GALVÃO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 05/10/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 05/10/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530252** e o código CRC **98F0BF98**.